

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, quando necessários e previamente autorizados pela CONTRATANTE, para os equipamentos utilizados na área de Oftalmologia.

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados pela área de Oftalmologia, é necessária para assegurar a disponibilidade, a confiabilidade e o adequado funcionamento dos equipamentos empregados na realização de exames de auxílio diagnóstico no Instituto SESI de Saúde e Segurança no Trabalho e nas empresas atendidas.

A manutenção periódica contribui para a continuidade dos atendimentos ocupacionais, a qualidade técnica e a confiabilidade dos exames realizados, além de reduzir a ocorrência de falhas, indisponibilidades e interrupções nos serviços. A contratação também visa garantir o cumprimento do cronograma de manutenções estabelecido, em conformidade com os requisitos aplicáveis do Sistema de Gestão da Qualidade e com os critérios da ISO 9001, contribuindo para a manutenção da eficiência operacional e a melhoria contínua dos serviços prestados.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados pela área de Oftalmologia, incluindo: autorefrator, cadeira e coluna oftalmológica, refrator Greens, lâmpada de fenda, lensômetro, projetor oftalmológico, tonômetro, oftalmoscópio, campímetro, optotipo e retinoscopio.

Os serviços deverão atender à programação estabelecida na Lista de Infraestrutura Crítica, visando assegurar o adequado funcionamento, a disponibilidade e a confiabilidade dos equipamentos, bem como garantir a continuidade dos atendimentos e a qualidade técnica dos exames ocupacionais realizados.

A contratação também tem por objetivo assegurar o cumprimento do cronograma de manutenções, em conformidade com os requisitos aplicáveis do Sistema de Gestão da Qualidade e com os critérios estabelecidos pela ISO 9001.

3.1 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.1 *Para Manutenção Preventiva:*

A manutenção preventiva deverá ser realizada conforme a programação definida pela CONTRATANTE, as recomendações do fabricante e as condições de uso dos equipamentos, contemplando, no mínimo:

- a) inspeção completa dos equipamentos e de seus componentes;
- b) testes de funcionamento, precisão e desempenho, quando aplicáveis;
- c) limpeza técnica dos componentes;
- d) lubrificação, ajustes e regulagens, quando recomendados pelo fabricante;

- e) verificação de componentes sujeitos a desgaste;
- f) identificação de condições que possam resultar em falhas ou interrupções do funcionamento;
- g) emissão de relatório técnico contendo os serviços executados, as condições identificadas e as recomendações aplicáveis.

Quando o serviço for realizado nas dependências da CONTRATADA, as condições e responsabilidades relativas ao transporte deverão estar expressamente previstas na proposta comercial, incluindo os custos eventualmente aplicáveis.

Os serviços serão efetuados nas Unidades do INSTITUTO SESI DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO e SESI CAMAÇARI e os equipamentos encontram-se em perfeitas condições de uso e de funcionamento.

3.1.2 Para Manutenção Corretiva:

- a) A manutenção corretiva tem por finalidade corrigir falhas e defeitos no funcionamento do equipamento, não tendo periodicidade definida;
- b) A manutenção corretiva será executada no momento da calibração, quando for detectada a necessidade, mediante solicitação da CONTRATADA e com o “**de acordo**” da CONTRATANTE, que poderá ser feita por escrito ou por telefone;
- c) A Empresa CONTRATADA deverá ser assistência técnica autorizada para realizar a manutenção do equipamento, com reposição de peças, caso necessário;
- d) Os serviços de manutenção corretiva deverão ser prestados, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da disponibilização do equipamento e recebimento da Solicitação de Serviço emitida pela CONTRATANTE;
- e) O contrato deverá contemplar a substituição de peças, não sendo permitido à CONTRATADA o fornecimento de peças recondicionadas em substituição às danificadas;
- f) Caso o valor reserva informado acima seja consumido na sua totalidade durante a vigência do contrato, havendo necessidade de substituição de alguma peça e não tendo mais saldo suficiente, será realizado aditivo contratual ou a peça será adquirida mediante novo processo de compras;
- g) Para substituição de peça deverá ser enviado um relatório para aprovação do gestor / fiscal do contrato, só podendo ser realizada alguma substituição com autorização da CONTRATANTE;
- h) Para a manutenção corretiva e cobertura das peças, o contrato terá um valor de reserva de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o caso de necessidade substituição;
- i) As peças deverão ser originais e fornecidas por distribuidores autorizados das marcas, comprovado através de carta emitida por órgão competente comprovando essa condição;

4. DAS POSSÍVEIS PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO

4.1 - O fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários à manutenção corretiva será de responsabilidade da CONTRATADA, mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

4.2 - Antes da substituição, a CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato relatório técnico contendo, no mínimo, a identificação do equipamento, a descrição da falha, o diagnóstico, a justificativa técnica, a peça a ser substituída, o valor unitário, a quantidade, a garantia e o prazo de fornecimento.

4.3 - As peças e componentes deverão ser novos, sem uso e não reconicionados, compatíveis com as especificações técnicas do equipamento e adequados à sua aplicação.

4.4 - Preferencialmente, as peças deverão ser originais do fabricante. Na impossibilidade comprovada de fornecimento da peça original, poderá ser aceita peça equivalente ou tecnicamente compatível, desde que possua qualidade comprovada, garantia e seja previamente aprovada pela CONTRATANTE.

4.5 - A utilização de peças usadas, recuperadas ou reconicionadas não será aceita.

5. PRODUTOS E DOCUMENTOS ESPERADOS

Ao final de cada atendimento, a CONTRATADA deverá disponibilizar, conforme aplicável:

- a) relatório de manutenção preventiva;
- b) relatório de manutenção corretiva;
- c) certificado de calibração;
- d) ordem de serviço ou documento equivalente;
- e) diagnóstico técnico e orçamento, quando houver necessidade de substituição de peças;
- f) relação das peças, componentes ou acessórios substituídos;
- g) registro dos testes realizados após a execução dos serviços;
- h) recomendação técnica sobre a condição de funcionamento do equipamento.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias corridos após do instrumento contratual assinado pelas partes (CONTRATADA e CONTRATANTE), observados os prazos específicos definidos para atendimento, diagnóstico e conclusão da manutenção.

Quando o equipamento necessitar ser encaminhado às dependências da CONTRATADA, o prazo estimado para devolução deverá ser informado formalmente após a avaliação técnica, considerando a complexidade do serviço e a disponibilidade das peças.

Os serviços deverão ser programados de forma a minimizar impactos na continuidade dos atendimentos da Clínica de Saúde Ocupacional.

Endereço:

Instituto Sesi de Saúde e Segurança no Trabalho
Av. Orlando Gomes, nº 1.737, Piatã. CEP 41.650-010 | Salvador - BA.
Pessoa de contato: 71.3879-5389 – Diana Santana
Pessoa de contato: 71.3879-5392 – William Gentil

SESI Camaçari
Tv. Dois de Maio, 30 - Centro, Camaçari - BA, 42800-530
Pessoa de contato: 71.3493-6451 – Luciene Santos

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

- a) O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços e do aceite da CONTRATANTE, podendo ocorrer nos dias 05, 10, 15, 20 ou 25 do mês subsequente, mediante lançamento da Nota Fiscal no Portal de Compras, emitida conforme legislação vigente, observando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis entre a data da entrega da nota fiscal e o pagamento.
- b) Ocorrendo a necessidade de manutenção corretiva com substituição de peças e/ou componentes, deverão ser cobrados separadamente, observando o valor reserva acima. Nessa hipótese, a CONTRATADA deverá apresentar pelo menos 03 justificativas de preços, como por exemplo: Notas Fiscais, recibos, contratos, autorizações de fornecimento, proposta com aceite, etc., o pagamento será realizada em uma única parcela, após a realização dos serviços e aceite do CONTRATANTE, podendo ocorrer nos dias 05 (cinco), 10 (dez), 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal, emitida conforme legislação vigente, observando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis entre a data da entrega da nota fiscal e o pagamento.
- c) Os serviços deverão ser realizados e faturados de uma só vez.

8. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados e de 12 (doze) meses para as peças e componentes substituídos, contados a partir do aceite dos respectivos serviços.

Durante o período de garantia, eventuais falhas relacionadas à execução dos serviços ou às peças fornecidas deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Será necessária a apresentação da proposta em papel timbrado da empresa, e que possua os dados cadastrais (telefone, e-mail, razão social, nome fantasia, CNPJ, Inscrição estadual, endereço, CEP). A proposta de preço deve ser obrigatoriamente, assinada pelo representante legal da empresa, ou por alguém que detenha poderes para tanto, e deve conter pelo menos os seguintes itens:

- a) **A INSTITUIÇÃO / EMPRESA**
Breve apresentação da empresa.
- b) **CONTEXTUALIZAÇÃO**
Breve contextualização sobre o objeto de contratação.
- c) **OBJETIVO GERAL DA PROPOSTA**
Deve estar alinhado com o objeto do termo de referência.
- d) **OBJETIVOS ESPECÍFICOS** (caso seja necessário)
Devem estar alinhados com o objeto do termo de referência.
- e) **PRODUTOS ESPERADOS**
Relacionar os produtos a serem entregues.

f) PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Indicar o prazo de entrega de cada material.

g) INVESTIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

Informar o valor total da proposta. O pagamento deverá ser em função da entrega dos produtos.

h) CONSIDERAÇÕES GERAIS

Outras considerações que se façam necessárias. Informar às despesas que já estão inclusas no valor da proposta e as despesas que ficarão sob responsabilidade da Contratante.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Em conformidade ao ISO 9001, todos os fornecedores de produtos e serviços passarão por avaliações periódicas e que critérios como (cumprimento dos prazos, preço praticado, cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas e administrativas, capacidade técnica, proatividade e capacidade para solução de problemas, uso de EPI's) serão utilizados.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, observadas as normas e os procedimentos internos aplicáveis.

12. ANEXOS

ANEXO I - Relação de possíveis equipamentos a serem verificados e suas marcas, modelos, números de série e localização, quando aplicável.

ANEXO II – Detalhamento dos equipamentos e serviços

13. RESPONSÁVEIS

Responsável pelo parecer técnico: Christianne Andrade Moreira Dantas.

Fiscal do Contrato: William Gentil de Sá.

Gestor do Contrato: Christianne Andrade Moreira Dantas.